

Comunicado N.º 08/2026 - 22 de abril de 2026

Ref.: Diretrizes para a fiscalização do cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nas contratações públicas, à luz da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e regulamentações correlatas.

O Centro de Apoio de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor encaminha para conhecimento a [Nota Técnica n.º 03/2026](#), que trata das diretrizes para a fiscalização do cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nas contratações públicas, fundamentada na Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e na Resolução n.º 244/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

A Nota Técnica consolida a obrigatoriedade de observância à estrita ordem cronológica de pagamentos da Administração Pública, a qual deve ser organizada para cada fonte diferenciada de recursos e subdividida em categorias de contratos (fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e obras). Destaca-se que a exigibilidade do pagamento se concretiza apenas após a devida liquidação da despesa.

A Nota reforça também o dever de transparência ativa, sendo obrigatória a disponibilização mensal da ordem cronológica nos Portais da Transparência. Nos casos de alteração dessa ordem, que só podem ocorrer diante de hipóteses legais taxativas (como emergências ou proteção a pequenos fornecedores), é imprescindível que haja justificativa prévia formal e comunicação imediata aos órgãos de controle (interno e TCE-PE). O descumprimento destas diretrizes pode ensejar sanções administrativas e até penais.

Para auxiliar o trabalho dos membros, a Nota sugere, ainda, um fluxo de atuação estruturado em três fases: preventiva (monitoramento da transparência), investigativa (apuração de irregularidades e possíveis beneficiários) e adoção de medidas estruturais e de responsabilização.

Ressalta-se que os presentes balizamentos servem à otimização da análise técnico-jurídica, resguardada integralmente a independência funcional para a condução e valoração individualizada dos procedimentos extrajudiciais.

Por fim, informamos que o Centro de Apoio disponibiliza, ainda, em seu Drive, material de apoio relacionado ao tema ( Ordem Cronológica de Pagamentos).

Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo

Coordenador do CAO Patrimônio Público e Terceiro Setor